



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI

ESTADO DO CEARÁ

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2019, ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2019.

Os Vereadores que esta subscrevem, com assentos nesta Augusta Casa do Povo, nos termos do art. 210, §1º, inciso I, do Regimento Interno, propõem a seguinte Emenda Supressiva ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2019, de autoria da Prefeitura Municipal de Aracati:

Suprime parte do Art. 56, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56 - Fica alterado o Anexo X da Lei Complementar W 005/2017, de 29 de setembro de 2017, e os tributos cobrados para os Processos de Licenciamento Ambiental Regular, Licença Simplificada, Regularizações Ambientais, Análises de Estudos Ambientais e outras autorizações de competência do IQUAMA, serão cobrados na forma disposta no Anexo III da presente Lei."

Paço da Câmara Municipal de Aracati, 18 de março de 2019.


Francisco José Mendes de Freitas
Vereador


Alexandre Marques da Costa Lima
Vereador


Ricardo José de Oliveira Silva
Vereador